



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Atas de Classificação	7
Autorização de Contratação Direta	13
Atos de Pessoal	15
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.119, DE 14 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 32.000,00 por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 670]R\$ 32.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 32.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 663] . R\$ 32.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 32.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.121, DE 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor total de R\$ 387.000,00, a ser coberto com **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, autorizada pela **LEI MUNICIPAL Nº 3.939, DE 24/04/2026**, e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Abre-se um *Crédito Adicional Especial*, no valor total de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), modificando a *Dotação Orçamentária* originalmente aprovada e sancionada na *Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025*, nos termos da *Lei Municipal Nº 3.939, de 24/04/2026*, em seu Artigo 1º, seguindo a *Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964*, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso II, e observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

Função: 12 (Educação)

SubFunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0048 (Administração da Secretaria Municipal da Educação)

Atividade: 2.022 (Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais – Intra O.F.S.S.) [Ficha 857] R\$ 387.000,00

▣ Modalidade de Aplicação da Despesa: **91** (Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR do *Crédito*, aberto no *caput*, será coberto com recurso resultante da *Anulação Parcial de Dotação* do Poder Executivo, originalmente fixada na “L.O.A.” de R\$ 1.377.900,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais), conforme definido na *Lei Municipal Nº 3.939/2026*, em seu *Parágrafo Único* do Artigo 1º, nos termos da *Lei Federal Nº 4.320/1964*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III, observada, por fim, a abaixo *Classificação da Despesa*:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

Função: 12 (Educação)

SubFunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0048 (Administração da Secretaria Municipal da Educação)

Atividade: 2.022 (Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 372] R\$ 387.000,00

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “*Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]*” {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III};

II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;

c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

{Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”}

III – CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] ESPECIAL [es]: Autorização[ões] de despesa[s] não fixada[s] na *Lei de Orçamento Anual (L.O.A.)*, portanto, , àquela[s] para a[s] qual[is] não haja *Dotação Orçamentária Específica* {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso II};

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar {Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”};



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

V – LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal {Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964};

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025};

VII – LEI MUNICIPAL Nº 3.939, DE 24/04/2026: Autorização de abertura, ao Poder Executivo, de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 387.000,00 a ser coberto com Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, em decorrência de se ter constatado a falta de um elemento de despesa {3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra O.F.S.S.} em uma ação de governo {Atividade 2.022: Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação} de uma secretaria {Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação} {Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.939, de 24/04/2026}.

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 18 de maio de 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 7 de 16

Licitações e Contratos

Atas de Classificação



ADM 2025 - 2028

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

AVENIDA LOURENÇO BUENO DE CAMARGO, 398.

CEP 14.640-000 / MORRO AGUDO/SP

FONE (16) 3851-6520

almojarifadomorroagudo@hotmail.com

Morro Agudo, 14 de maio de 2026.

Setor de licitação

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Conforme processo licitatório nº 14/2026; Pregão Eletrônico nº 07/2026, Processo para aquisição de Materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e descartáveis, segue abaixo lista de aprovação das amostras dos produtos correspondentes a cada empresa.

CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA

- Item 022 Agua Sanitária – 01L. Marca: Fuzetto.....**Aprovado.**
- Item 025 Caixa Copo Descartável 180ml. Marca: Fonplast.....**Aprovado.**
- Item 026 Caixa Copo Descartável 50ml. Marca: Fonplast.....**Aprovado.**
- Item 030 Detergente Líquido – 500ml. Marca: Brilhe**Aprovado.**
- Item 038 Sabão em Pó 1Kg. Marca: Vapt.....**Aprovado.**
- Item 041 Saco Pano Alvejado Limpeza. Marca: Mercatex.....**Aprovado.**
- Item 042 Saco Preto para Lixo 30 Litros. Marca: M.A.....**Aprovado.**

ITEM 029 Desinfetante – 500ml.....**AMOSTRA NÃO ENVIADA.**

COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

- Item 003 Balde 12L. Marca: Plasnew.....**Aprovado.**
- Item 010 Escova oval de Madeira. Marca: Silva.....**Aprovado.**
- Item 011 Esponja Dupla Face. Marca: Campo Belo.....**Aprovado.**
- Item 012 Fibra para Limpeza. Marca: Nobre.....**Aprovado.**
- Item 015 Papel Toalha Interfolha. Marca: Serrana.....**Aprovado.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 8 de 16

- Item 017 Sabão em Pó 1Kg. Marca: Vapt.....**Aprovado.**
Item 020 Saco Pano Alvejado Limpeza. Marca: Cca.....**Aprovado.**

R1K PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

- Item 021 Saco Preto para Lixo 30 Litros. Marca: R1K..... **APROVADO.**

AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – ME

- Item 001 Agua Sanitária – 01L. Marca: Aylag Rendemais.....**Aprovado.**
Item 008 Desinfetante – 500ml. Marca: Aylag Rendemais.....**Aprovado.**
Item 009 Detergente Líquido – 500ml. Marca: Aylag Rendemais.....**Aprovado.**
Item 013 Limpador Multiuso – 500ml. Marca: Aylag Rendemais.....**Aprovado.**
Item 018 Sabão Geleia – 5lts. Marca: Aylag Rendemais.....**Aprovado.**
Item 034 Limpador Multiuso – 500ml. Marca: Aylag Rendemais.....**Aprovado.**
Item 039 Sabão Geleia – 5lts. Marca: Aylag Rendemais.....**Aprovado.**
Item 040 Sabonete Líquido – 5lts. Marca: Aylag Rendemais.....**Aprovado.**

RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

- Item 004 Caixa Copo Descartável 180ml. Marca: Ibras.....**Aprovado.**
Item 005 Caixa Copo Descartável 50ml. Marca: Ibras.....**Aprovado.**
Item 006 e 027 Cera Líquida Incolor 750ml. Marca: Triex.....**Aprovado.**
Item 007 e 028 Cera Líquida Vermelha 750ml. Marca: Triex.....**Aprovado.**
Item 014 e 035 Papel Higiênico Folha Dupla. Marca: Bob Premium.....**Aprovado.**
Item 016 e 037 Sabão em Barra. Marca: Krakra.....**Aprovado.**
Item 023 Álcool Etílico Líquido 92,8 Inpm - 1L. Marca: Novo Álcool.....**Aprovado.**
Item 024 Balde 12L. Marca: ArqPlast.....**Aprovado.**
Item 031 Escova oval de Madeira. Marca: PG..... **Aprovado.**
Item 032 Esponja Dupla Face. Marca: Flora..... **Aprovado.**
Item 033 Fibra de Limpeza. Marca: Flora..... **Aprovado.**
Item 036 Papel Toalha Interfolha. Marca: Alveflor..... **Aprovado.**

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS

- Item 002 Álcool Etílico Líquido 92,8 Inpm - 1L.....**AMOSTRA NÃO ENVIADA.**
Item 019 Sabonete Líquido – 5lts.....**AMOSTRA NÃO ENVIADA.**

Alcides de Souza Filho
Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 9 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

Aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Sala da Reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Cep: 14640-097 - Centro - Morro Agudo/SP - Paço Municipal, a Licitante e Membros da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 9.965 de 04 de Maio de 2026, em conformidade com a CONVOCAÇÃO publicada no Diário Oficial do Município em 04 de Maio de 2026, para PROVA DE CONCEITO com relação à **LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM AMBIENTE WEB (NUVEM), DESTINADO À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.**

Licitante Convocada

1 - METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.714.485/0001-97. (Referente ao lote 01) - **CAMILA VANESSA MAIA e SIMÃO PEDRO DE FREITAS TEODORO.**

Membros da Comissão Especial de Licitação Convocados

01 - ADRIELI LETÍCIA DIAS DOS SANTOS, 02 - MATEUS CLEBER DE ALMEIDA, 03 - THAÍS SANTOS DE SOUZA.

DA AVALIAÇÃO E SEUS REQUISITOS:

1. CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

A prova de conceito será realizada para verificar se a empresa provisoriamente vencedora atende aos requisitos e especificações mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

A POC não se destina à apresentação comercial da solução, mas exclusivamente à validação prática das funcionalidades exigidas.

O licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo Agente de Contratação, por meio de mensagem no sistema do Dispensa Eletrônica, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data estabelecida para a realização da Prova de Conceito.

A prova de conceito será conduzida por uma equipe técnica designada pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos. Esta equipe será composta por chefes e/ou responsáveis de cada área (módulo) da solução, designada antes da realização da prova de conceito. A prova poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao Agente de Contratação.

Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes. A Prefeitura fornecerá link de internet e energia para a realização da prova. Todos os demais equipamentos necessários (notebook, projetores, etc.) deverão ser providenciados pela própria empresa convocada.

A prova de conceito terá início no local e na data e horário agendados e terá a duração de até 2 (dois) dias úteis. Na eventualidade de ocorrer atraso devido à complexidade da demonstração, será possível estender a apresentação por mais um período a critério da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

A empresa convocada deverá utilizar o de Sistema Gestão a ser disponibilizado, contando com toda a integração com as tabelas de dados necessárias para o correto lançamento das operações e movimentações efetuadas e suportadas pelas funcionalidades. A empresa deverá possuir uma base de dados pronta para apresentação sem depender de dados do próprio município. Porém, a Administração poderá fornecer arquivo estruturado para validação da importação. Eventualmente, no decorrer da apresentação, deverá adicionar, alterar ou extrair informações solicitadas pela equipe técnica.

Não será permitido que a empresa entre em contato com sua equipe de desenvolvimento durante a apresentação para ajustes ou implementação de código. Caso a empresa não compareça na data e horário marcados para a Prova de Conceito, ela será desclassificada. Será permitida tolerância de, no máximo, 30 minutos de atraso para início da sessão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 10 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

A equipe técnica elaborará um relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas. Não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência. No caso de desclassificação do licitante, a pregoeira convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema da Dispensa Eletrônica.

Para melhorar o entendimento, a compreensão e o esclarecimento de qualquer dúvida durante as demonstrações das funcionalidades, a equipe técnica poderá a qualquer momento solicitar ao apresentador a inserção, edição ou exclusão de dados do Sistema. Vale salientar que para aqueles que queiram participar das apresentações, mas não fazem parte da equipe técnica, não poderão interromper a apresentação e nem se manifestar durante a mesma, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamento em ata, ao final da sessão.

1.1. A Prova de Conceito foi estruturada para demonstrar a conformidade com os requisitos previamente definidos no Termo de Referência. Considerando que os itens constantes na **Tabela 1** correspondem a **requisitos mínimos indispensáveis** ao atendimento das necessidades institucionais descritas no Termo de Referência, será exigido o atendimento integral (100%) dos critérios estabelecidos, não sendo admitido atendimento parcial.

A avaliação será conduzida de maneira rigorosa, garantindo que todos os itens estabelecidos sejam devidamente demonstrados pela empresa. O atendimento pleno e sequencial de todos os critérios descritos na **Tabela 1** é imprescindível para a validação da conformidade.

2. ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO:

A prova de conceito será avaliada por quesitos obrigatórios e passíveis de desenvolvimento que o sistema da contratada deve atender, sendo avaliados pela Comissão de Avaliação como **ATENDIDO** ou **NÃO ATENDIDO**.

A empresa convocada para a prova de conceito deverá demonstrar, portanto, a comprovação de que seu sistema atende a cada um dos quesitos obrigatórios da avaliação.

Em caso de ausência da convocada na prova de conceito, ou o não atendimento de qualquer dos itens obrigatórios implicará desclassificação, razão pela qual será convocada a próxima empresa classificada.

O recurso administrativo em face da decisão pela desclassificação ou classificação na prova de conceito, se dará nos termos do edital.

Constatado a aprovação na prova de conceito, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

Os quesitos obrigatórios a serem aferidos na prova de conceito estão dispostos na tabela abaixo:

2.1. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO

2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MÓDULOS

TABELA 1 - Critérios obrigatórios para o sistema informatizado, em ambiente web (nuvem), destinado à gestão das atividades da Unidade de Controle Interno.		Atende (Sim/Não)
Quantidade total dos requisitos.....: 28		
Quantidade mínima para aprovação: 28		
Infraestrutura e Acesso		
1	Acesso ao sistema em ambiente web	SIM
2	Cadastro de usuário com definição de perfil e permissões	SIM
3	Demonstração de controle de acesso	SIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 11 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

4	Exibição de registros de log de operação	SIM
Importação e Consolidação de Dados		
5	Importação automatizada de dados estruturados encaminhados ao Tribunal de Contas, compatível com o layout do TCE-SP.	SIM
6	Validação dos arquivos importados	SIM
7	Consolidação de dados do município (Administração Direta e Indireta)	SIM
8	Visualização dos dados consolidados em painel ou relatório	SIM
9	Demonstração de mecanismo de acompanhamento de prazos de envio de informações	SIM
Monitoramento da Gestão Fiscal		
10	Apresentação de painel gerencial com execução orçamentária e financeira	SIM
11	Demonstração do acompanhamento de limites legais, previstos na LRF, CF/88 e legislações pertinentes (pessoal, educação, saúde, resultado orçamentário, financeiro, dívida consolidada, ou equivalentes)	SIM
12	Demonstração de alerta automático parametrizável	SIM
13	Emissão de relatório técnico consolidado, com possibilidade de anexar documentos/imagens e de exportação e salvamento de relatórios, no mínimo, nos formatos XLS, DOC, PowerPoint e PDF;	SIM
Plano Operacional Anual		
14	Cadastro de atividade no Plano Operacional	SIM
15	Definição de periodicidade e responsável	SIM
16	Alteração de status da atividade	SIM
17	Permitir o acompanhamento do cumprimento das atividades previstas	SIM
18	Emissão de relatório consolidado do planejamento e da execução com possibilidade de exportação e salvamento de relatórios, no mínimo, nos formatos XLS, DOC, PowerPoint e PDF;	SIM
Avaliação Interna		
19	Cadastro de responsáveis pelas áreas administrativas	SIM
20	Criação de instrumento de avaliação com definição de prazo	SIM
21	Envio eletrônico da avaliação	SIM
22	Registro de resposta com possibilidade de anexar documentos/imagens	SIM
23	Monitoramento por status, responsável, prazo e tipo de avaliação	SIM
24	Disponibilização de base de dados histórica para análises comparativas	SIM
Relatórios e Pareceres		
25	Geração de relatórios técnicos padronizados para análise da gestão fiscal, com possibilidade de anexar documentos/imagens e de exportação e salvamento de relatórios, no mínimo, nos formatos XLS, DOC, PowerPoint e PDF;	SIM
26	Disponibilização de indicadores para subsidiar a elaboração de pareceres do Controle Interno	SIM
27	Organização das informações por exercício e período (mês)	SIM
28	Disponibilizar campos para inclusão da análise técnica do responsável	SIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 12 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

Após apresentação e análise realizada pela Comissão Especial de Licitação, verificou-se que a empresa foi:

(X) ATENDIDO - APROVADA.

A presente segue assinada pelo Presidente e membros da Comissão Especial de Licitação (Portaria nº 9.965 de 04 de Maio de 2026), bem como os representantes da Empresa convocada.

ADRIELI LETÍCIA DIAS DOS SANTOS
CPF nº 446.339.378-71
Membro - Portaria nº 9.965 de 04 de Maio de 2026

MATEUS CLEBER DE ALMEIDA
CPF nº 218.915.208-90
Membro - Portaria nº 9.965 de 04 de Maio de 2026

THAÍS SANTOS DE SOUZA
CPF nº 469.821.308-86
Membro - Portaria nº 9.965 de 04 de Maio de 2026

JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES
CPF nº 277.809.088-60
Presidente - Portaria nº 9.965 de 04 de Maio de 2026

CAMILA VANESSA MAIA
CPF nº 216.239.248-80
Metabit Sistemas

SIMÃO PEDRO DE FREITAS TEODORO
CPF nº 374.270.288-21
Metabit Sistemas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 13 de 16

Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitações e Despesas

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 077/2025
Processo Administrativo n.º 0224/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CALDEIRAS E TUBULAÇÃO DE GÁS DE COZINHA INDUSTRIAL E EMBALADEIRAS DE VACA MECÂNICA.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a habilitação da empresa **PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.587.837/0001-58**, vencedora do certame - LOTE 01 - MANUTENÇÃO VACA MECÂNICA pelo **menor valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, e cujo objeto deverá ser entregue de forma parcelada.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição. Considerando o termo de referência para contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.587.837/0001-58, pelo valor total global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Determino que o Setor de Licitações e Despesas lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Item	Lote	PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 96.587.837/0001-58 RUA ALEMANHA, 2315 - PLANALTO, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14075-500 Telefone: 1636281970/Fax: 1636266600	Valor Total
1	00000001	Descrição do Lote MANUTENÇÃO VACA MECÂNICA	4.800,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	Total do Proponente		4.800,00

Morro Agudo/SP, 15 de maio de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 14 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitações e Despesas

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n.º 077/2025, Processo Administrativo n.º 0224/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0224/2025, Dispensa de Licitação n.º 077/2025, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da empresa **PROSABOR INDL. COML.ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.587.837/0001-58**, para manutenção em equipamentos de caldeiras e tubulação de gás de cozinha industrial e embaladeiras de vaca mecânica pelo valor total de **RS 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, a ser entregue de forma parcelada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Morro Agudo, 15 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 15 de 16

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 873, DE 18 DE MAIO DE 2026=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercerem o(s) cargo(s) que especifica, e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **ITATIARA HIPOLITO DA SILVEIRA SOARES**, portador (a) do CPF nº 324.239.118-74, classificado (a) em 44º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **20/05/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado (a) no (a) Setor de Promoção da Cidadania desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 18 de maio de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2163

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PORTARIA SRH Nº 872, DE 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de funcionários (a) que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69, e em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº 0893/2026, **EXONERAR**, a pedido, a partir de 20/05/2026, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Prefeitura Municipal, nomeado(a) nos termos da Portaria SRH nº 817, de 05/02/2026, o(a) Sr(a). **ITATIARA HIPOLITO DA SILVEIRA SOARES**, matrícula funcional nº 6041.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, o cargo de Assessor de Assuntos Econômicos é declarado vago, nos termos do inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 18 de maio de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)